

PROJETO DE LEI Nº 075/2012

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA,
PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo
Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de R\$
33.027,90 (trinta e três mil, vinte e sete reais e noventa centavos), em 10 (dez)
parcelas mensais no valor de R\$ 3.302,79 (três mil, trezentos e dois reais,
setenta e nove centavos), durante o exercício de 2013, de acordo com o Plano
de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2013, a saber:

Recurso Orçamentário: 014015.1030201042.091.333504300000

Recurso Financeiro: 2301

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 29 de novembro de 2012.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL